



Termo de Cooperação

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., sociedade com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Luiza Santiago, n°. 200, 16° andar, CEP 30.360-740, Bairro Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.359.572/0004-30, Inscrição Estadual sob o n°. 572740544.01-89 e com filial na Cidade de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Jardim, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.359.572/0003-59, com Inscrição Estadual sob o n°. 572740544.02-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, denominada "ANGLO AMERICAN".

Monitoramento:

Nome: Rosane Amaro

E-mail: rosane.amaro@angloamerican.com

Telefone: (31) 3516-7100

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na Rua Daniel de Carvalho, n° 356, bairro Centro, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade n° MG-6.302.753 e inscrito no CPF/MF sob o n° 032.412.426-09, doravante individualmente denominado "CONSÓRCIO".

Monitoramento:

Nome: **José Fernando Aparecido de Oliveira**

E-mail: executivo.cisame@gmail.com controlador.intcisame@gmail.com

Telefone: (31) 3868-2496

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JF' or similar initials.

Índice e Anexos

1. Objeto
2. Vigência
3. Repasse de Recursos
4. Obrigações
5. Rescisão
6. Disposições Gerais



Anexo I – Ofício 014/2023 encaminhado pelo **CISAME à ANGLO AMERICAN;**

Anexo II – Política de Integridade de Negócios do Grupo da **ANGLO AMERICAN.**



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

1. Objeto

1

A **ANGLO AMERICAN** desenvolve a exploração e transporte de minério de ferro através de um mineroduto que liga a Mina em Conceição do Mato Dentro/MG ao Porto do Açú em São João da Barra/RJ, denominado "Sistema Minas-Rio".

2

O **CISAME**, autarquia interfederativa da administração indireta dos Municípios consorciados, a saber: Alvorada de Minas/MG, Conceição do Mato Dentro/MG e Dom Joaquim/MG, possui como objeto a promoção, em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde pública assistenciais, atenção às referências de diagnóstico e laboratoriais, atendimentos especializados e procedimentos médicos de média e alta complexidade, serviços de urgência e de emergência hospitalar e extra-hospitalar.

3

O **CISAME**, por meio do ofício 014/2023, solicitou apoio da **ANGLO AMERICAN** para contribuir com o custeio das despesas operacionais do **CISAME**, durante o ano de 2024, juntamente aos Municípios Consorciados, mediante apresentação do respectivo Plano de Trabalho para execução das atividades no respectivo período.

4

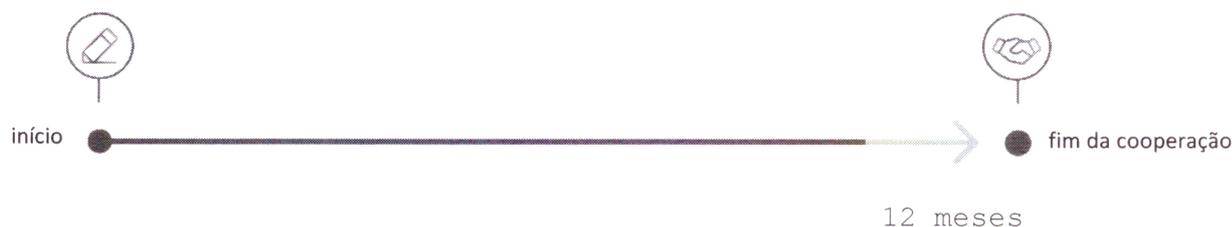
A **ANGLO AMERICAN**, por liberalidade e ciente da importância do **CISAME** para as comunidades localizadas no entorno de suas operações, reforçando seu objetivo de desenvolver as comunidades onde atua, principalmente no que se refere à saúde e ao bem-estar da população, manifestou interesse em apoiar o custeio das despesas operacionais do **CISAME**, durante o ano de 2024, em complemento ao que será realizado diretamente pelos Municípios Consorciados, nos termos estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

5

Resolvem as Partes formalizar a presente Cooperação para prever o repasse de recursos, pela **ANGLO AMERICAN** ao **CISAME**, para custeio das suas despesas operacionais, observadas as Leis e Normas da Administração Pública aplicáveis.

As partes se comprometem ainda a estabelecer, em conjunto, no primeiro semestre de 2024, o plano de trabalho vinculado ao objeto deste instrumento, revisando suas metas, indicadores, cronograma e contrapartidas, para monitoramento e avaliação compartilhados, visando sempre a conjugação de esforços para a promoção da melhoria contínua dos serviços de saúde e ajustando as referidas informações, naquilo que couber.

2. Vigência



- 2.1 A vigência deste Termo terá início na assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 Fica estabelecido que, no caso de impossibilidade de execução dos serviços, pelo **CISAME**, e, conseqüentemente, dos repasses financeiros, de forma integral, pela **ANGLO AMERICAN**, dentro do prazo de vigência do presente instrumento, haverá a prorrogação do respectivo prazo, por meio de Termo Aditivo a ser formalizado entre as Partes, a fim de que o eventual saldo remanescente seja integralmente utilizado. Para tanto, o **CISAME** deverá apresentar ofício de solicitação específico, acompanhado do Plano de Trabalho atualizado, com respectiva validação prévia, também formalizada por meio de Ofício, pela **ANGLO AMERICAN**, observado o valor discriminado na cláusula 3.1.

3. Repasse de Recursos

- 3.1 Os recursos financeiros destinados pela **ANGLO AMERICAN** para a consecução do objeto deste Termo estão limitados a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e serão repassados ao **CISAME**, por meio de repasse(s) de recurso(s) à conta bancária n° 32989-4, agência n° 0591-6, do Banco do Brasil S/A, de titularidade do **CISAME**, valendo o respectivo comprovante como prova de pagamento e quitação da obrigação. Tais valores serão incluídos pelo **CISAME** na sua Lei Orçamentária vigente, à conta da dotação orçamentária, a qual será informada por meio de ofício pelo **CISAME**.

Valor

R\$ 1.000.000,00

Conta

Conta Corrente n° 32989-4,
agência 0591-6, do Banco do
Brasil

Como deve ser a requisição de pagamento?

3.1.1. As requisições de pagamento a serem apresentadas devem ser em valores condizentes com a finalidade para as quais os recursos serão utilizados e deverão ser acompanhadas de documentos que demonstrem a destinação que será dada aos recursos financeiros repassados pela **ANGLO AMERICAN**, como por exemplo:

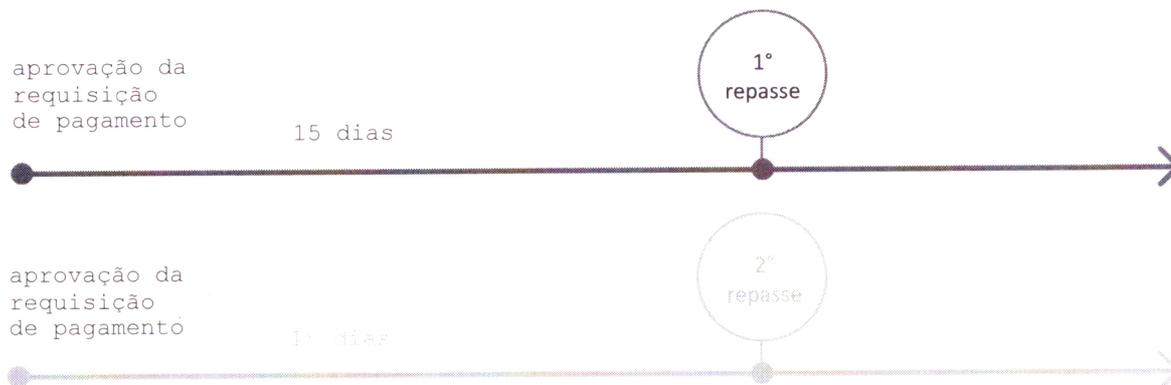
1

Contratos administrativos, ou instrumento que o substitua, e justificativa e especificação técnica quando se tratar de aquisição de bens, itens, equipamentos e/ou serviços;

2

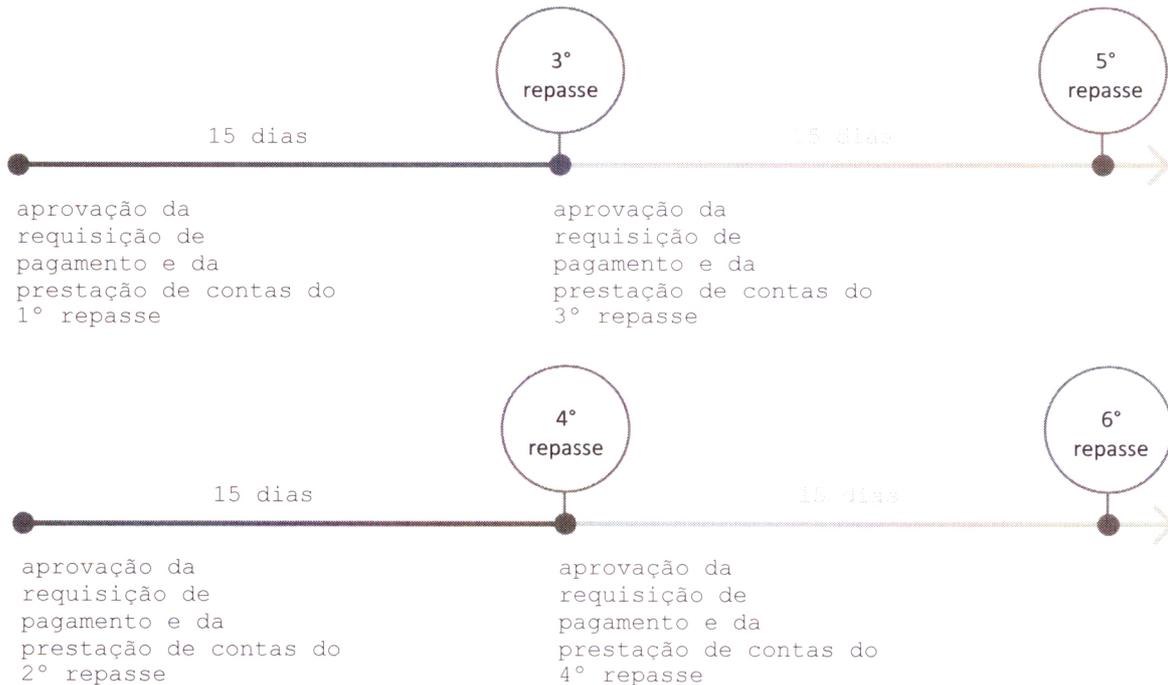
Estimativa dos vencimentos dos profissionais quando se tratar de contratação de recursos humanos.

3.1.2 O primeiro e o segundo repasses serão realizados, pela **ANGLO AMERICAN** ao **CISAME**, a título de antecipação, em até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação, pela **ANGLO AMERICAN**, das respectivas requisições de pagamento apresentadas pelo **CISAME**, nos termos estabelecidos no item 3.1.1.



3.1.3 O terceiro repasse será realizado, pela **ANGLO AMERICAN** ao **CISAME**, a título de antecipação, em até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação, pela **ANGLO AMERICAN**, da respectiva requisição de pagamento apresentada pelo **CISAME**, e mediante apresentação, pelo **CISAME**, e aprovação, pela **ANGLO AMERICAN**, de todos os documentos relativos à prestação de contas referentes ao primeiro repasse, e assim sucessivamente para os demais repasses (ex.: quarto repasse mediante prestação de contas do segundo, quinto repasse mediante prestação de contas do terceiro, etc.).

Objeto	Vigência	Repasse	Obrigação	Rescisão	D. Gerais	Anexos
--------	----------	---------	-----------	----------	-----------	--------



3.1.4 No âmbito do presente instrumento, os repasses realizados pela **ANGLO AMERICAN** ao **CISAME** serão destinados ao custeio das seguintes despesas:

- aquisição de bens;
- itens;
- equipamentos e/ou serviços;
- contratação de recursos humanos.

Como deve ser feita a prestação de contas?

3.1.5 As prestações de contas a serem apresentadas pelo **CISAME** deverão conter documentos que permitam comprovar a utilização dos recursos repassados pela **ANGLO AMERICAN**, como por exemplo: notas fiscais e recibos, relatórios, comprovantes de transferência e/ou depósito, e/ou outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação da utilização total dos recursos repassados, e, ainda, pelos seguintes:

1

Contrato de Trabalho, recibo de pagamento, contracheques, comprovante de pagamento de encargos, entre outros(as), conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

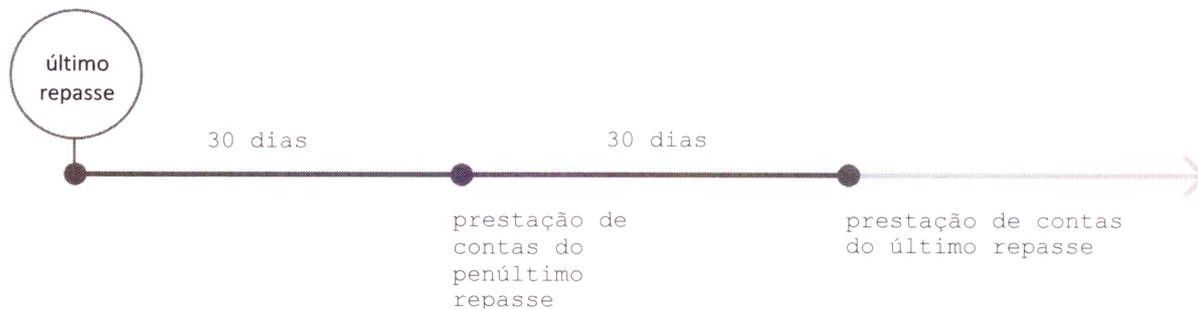
2

Relatório trimestral contendo: (i) número de consultas realizadas por Município Consorciado; (ii) número de cirurgias e/ou outros procedimentos realizados por Município Consorciado; (iii) número dos demais procedimentos de saúde realizados por Município Consorciado.

3

A apresentação dos relatórios indicados no item "2" acima permanecerá válida e vigente mesmo após o término do prazo de vigência do presente instrumento, independentemente de motivo, encerrando-se apenas na impossibilidade de envio de tais dados pelo **CISAME** ou caso a **ANGLO AMERICAN**, a seu exclusivo critério, manifeste expressamente, via Ofício, seu desinteresse quanto ao recebimento de tais dados, ou, ainda, quando exaurirem as obrigações entre as Partes.

3.1.6 As prestações de contas do penúltimo e do último repasses realizados pela **ANGLO AMERICAN**, deverão ser apresentadas pelo **CISAME**, respectivamente, no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias úteis contados da data do último repasse realizado pela **ANGLO AMERICAN**.



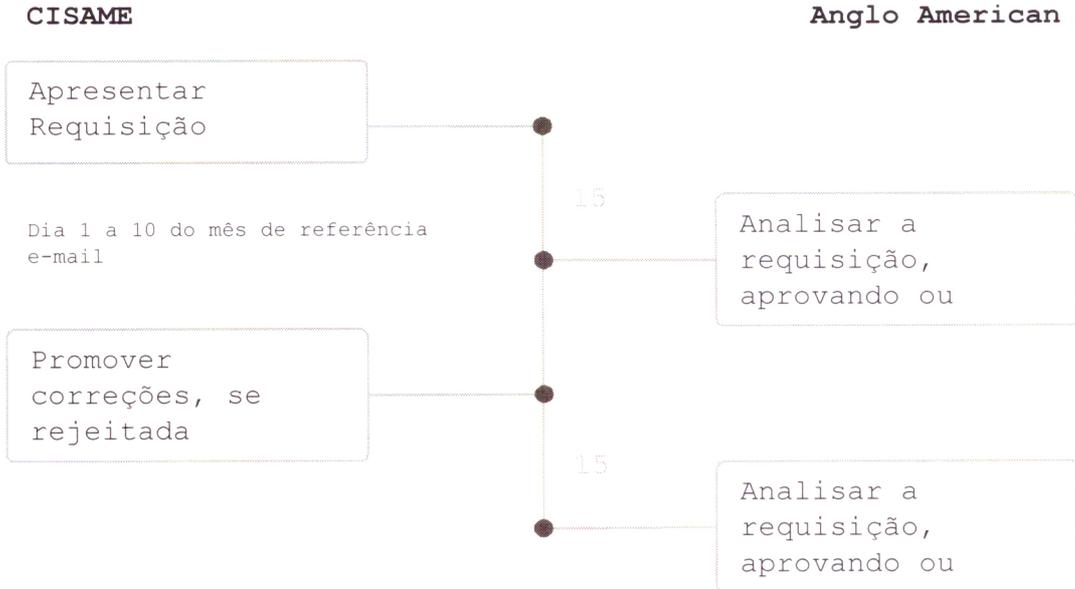
3.1.7 A **ANGLO AMERICAN** realizará a avaliação da prestação de contas apresentada pelo **CISAME** no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento de toda a documentação. Caso sejam solicitados adequações e/ou ajustes pela **ANGLO AMERICAN** e o **CISAME** apresente novas informações ou documentos, o prazo para avaliação previsto nesse item será renovado, contados da data do novo envio formal pelo **CISAME**, até que toda documentação seja efetivamente aprovada.

Como solicitar a Requisição de Pagamento?

- 3.2 O **CISAME** deverá apresentar à **ANGLO AMERICAN** através do e-mail bm.convenios@angloamerican.com, entre os dias 01 e 10 do mês em referência, as Requisições de Pagamento do período.
- 3.3 A **ANGLO AMERICAN** terá o prazo de 15 (quinze) dias para analisar cada uma das Requisições de Pagamento apresentadas pelo **CISAME**, podendo aprová-las ou rejeitá-las, quando aplicável;
- 3.4 Em caso de rejeição, integral ou parcial das Requisições de Pagamento, o **CISAME** será cientificado para que promova as correções necessárias, podendo reapresentar o documento à **ANGLO AMERICAN**, que então terá renovado o prazo de 15 (quinze) dias para realizar a sua análise, quando aplicável.

3.5 As Requisições de Pagamento recebidas fora do período especificado, somente serão processadas no período seguinte, acarretando a prorrogação proporcional do prazo de pagamento, sem que tal fato seja considerado como mora e, portanto, incapaz de gerar quaisquer penalidades para a **ANGLO AMERICAN**.

O que mais deve ser observado?



3.6 O não cumprimento de quaisquer obrigações pelo **CISAME** implicará na suspensão dos pagamentos restantes, sendo certo que a não regularização do cumprimento da obrigação, pelo **CISAME**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encaminhamento de notificação pela **ANGLO AMERICAN**, isentará a **ANGLO AMERICAN** do repasse das demais parcelas devidas sem que caiba ao **CISAME** qualquer indenização.

3.7 Em caso de discordância da **ANGLO AMERICAN** quanto ao valor ou quanto ao conteúdo apresentado na Requisição de Pagamento, será realizado o repasse somente do importe aprovado, podendo o **CISAME**, posteriormente, apresentar Requisição de Pagamento complementar com a devida justificativa, de acordo com os mesmos prazos e as condições consignados nos itens anteriores.

3.8 Caso os recursos repassados pela **ANGLO AMERICAN** ao **CISAME** não sejam suficientes para a execução do objeto, conforme disposto no presente instrumento, o **CISAME** se responsabilizará por buscar suportes financeiros complementares diretamente ou através de novas parcerias.

3.9 Ao término da vigência do Termo, caso os recursos repassados pela **ANGLO AMERICAN** ao **CISAME** não sejam totalmente utilizados, caberá a este realizar a devolução dos valores remanescentes à **ANGLO AMERICAN** através de depósito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ressalvado o disposto no item 2.2.


 Conta Corrente 04987-3
 Agência 0910
 Banco Itaú

4. Obrigações

4.1 Obrigações da **ANGLO AMERICAN**:

1

Efetuar o repasse financeiro ao **CISAME** em cumprimento aos prazos e condições estipulados neste instrumento;

2

Avaliar e validar as prestações de contas e relatórios de atividades apresentados pelo **CISAME**, e solicitar informações complementares, se necessário;

3

Avaliar e validar os relatórios e indicadores relacionados à execução das atividades e solicitar informações complementares, se necessário;

4

Acompanhar a execução da iniciativa.

4.2 Obrigações do **CISAME**:

1

Receber os recursos repassados pela **ANGLO AMERICAN** e utilizá-los única e exclusivamente para execução do objeto;

2

Implantar, operacionalizar e executar as atividades descritas no Plano de Trabalho, conforme prazos e condições previstos no referido documento e do que estipulado no presente instrumento;

3

Encaminhar à **ANGLO AMERICAN** cópia dos Contratos de Programas celebrados com os Municípios consorciados para execução das ações e dos serviços no âmbito do Consórcio Intermunicipal;

4

Encaminhar à **ANGLO AMERICAN**, anualmente, cópia dos Contratos de Rateio celebrados pelos Municípios Consorciados, acompanhados das respectivas dotações orçamentárias indicadas em cada Contrato de Rateio formalizado;

5

Encaminhar à **ANGLO AMERICAN**, trimestralmente e em formato consolidado e estratificado por especialidade, relatório de produção dos serviços de saúde realizados pelo **CISAME**;

6

Gerir devida e corretamente, e sem qualquer ingerência da **ANGLO AMERICAN**, todo o processo de contratação e gestão de pessoas físicas e jurídicas envolvidas no cumprimento do objeto da presente iniciativa, observada a legislação aplicável, bem como se responsabilizar por todos e quaisquer atos, fatos, danos e prejuízos decorrentes das citadas contratações;

7

Responsabilizar-se pela obtenção, emissão e manutenção de todas as outorgas, licenças e/ou autorizações que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto;

8

Fornecer à **ANGLO AMERICAN**, sempre que solicitado, todas as informações ou documentos que digam respeito ao andamento e execução da iniciativa, incluindo, mas não se limitando, relatórios físico-financeiros;

9

Apresentar a prestação de contas mensal dos valores recebidos, contendo evidências da utilização dos recursos repassados e demais documentos necessários para a comprovação da devida utilização destes na consecução do objeto do presente instrumento;

10

Fazer constar, expressamente, em todas as publicações e/ou mensagens divulgadas em mídias digitais, sociais e/ou impressas que se refiram ao objeto do presente Termo, que a iniciativa é realizada mediante apoio da **ANGLO AMERICAN**, sendo que na hipótese de realização de obras ou atividades presenciais, deverá ser instalada e mantida, durante e após a conclusão das atividades, identificação, em local visível, de que a iniciativa foi realizada mediante apoio da **ANGLO AMERICAN**. Para tanto, antes de qualquer divulgação, independentemente do tipo de mídia, o conteúdo completo deverá ser aprovado pela **ANGLO AMERICAN**;

11

Restituir os valores repassados pela **ANGLO AMERICAN** e eventualmente não utilizados no âmbito da iniciativa, ressalvado o disposto no item 2.2;

12

Responsabilizar-se por angariar os recursos necessários para a realização das atividades que eventualmente excedam o valor a ser repassado pela **ANGLO AMERICAN**;

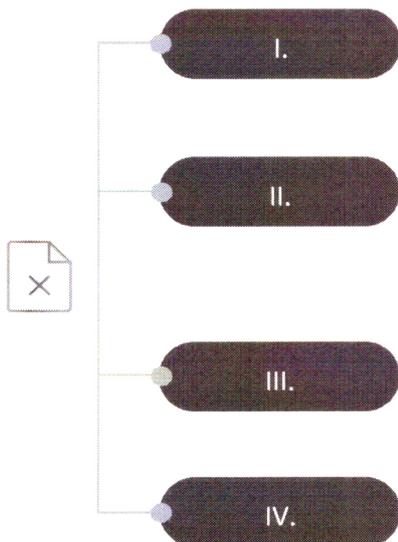
13

Publicar extrato do presente instrumento em sua imprensa oficial.

5. Rescisão

- 5.1. Partes poderão, a qualquer tempo e de pleno direito, rescindir o presente Termo, mediante comunicação por escrito enviada à outra Parte, sem direito a indenização, caso a uma das Partes venha a:





I. Ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste Termo, sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

II. Não cumprir dispositivos contratuais ou legais, e desde que a situação irregular não tenha sido sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação encaminhada pela outra Parte, com o devido aviso de recebimento.

III. Entrar em processo de dissolução, falência ou ser declarado insolvente.

IV. Alterar seu regime societário, modificando sua finalidade e estrutura ou submeter-se a transformação, fusão, cisão ou incorporação, de modo que a juízo da outra Parte o cumprimento das disposições contratuais possa vir a ser prejudicado.

- 5.2. Em caso de rescisão pela ocorrência de qualquer dos motivos descritos na cláusula 5.1. retro, a Parte infratora que deu causa à rescisão incorrerá em uma multa de 3 % (três por cento) sobre o valor previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos que a outra Parte vier a incorrer e demais sanções legais e contratuais cabíveis.



- 5.3. Caso o **CISAME** tenha dado causa à rescisão do Termo deverá devolver o valor pago pela **ANGLO AMERICAN** não comprovadamente utilizado.
- 5.4. O presente Termo também poderá ser rescindido, por qualquer Parte, em caso de desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cabendo às Partes cooperar mutuamente, por meio do fornecimento de informações e adoção das medidas que se fizerem necessárias em consonância com a referida legislação.
- 5.5. Cada Parte se compromete, ainda, nas hipóteses de rescisão, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os Dados Pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

6. Disposições Gerais

6.1 Força maior ou Caso

No caso de uma das Partes se encontrar impossibilitada de cumprir alguma das suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deverá informar esse fato à outra Parte, por escrito e com aviso de recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data em que houve conhecimento do fato.

Os prazos para execução das obrigações das Partes serão acrescidos de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da Parte afetada pelo evento, ressalvado o direito à rescisão do presente Termo.

6.2 Responsabilidades

Cada Parte arcará com sua responsabilidade de ordem civil, penal, trabalhista, previdenciária, administrativa ou decorrente de acidente de trabalho, para a execução deste Termo.

6.3 Novação

Este Termo representa o acordo e o entendimento completo das Partes e se sobrepõe a quaisquer comunicações, acordos e entendimentos anteriores relacionados com a matéria deste instrumento.

6.4 Aditivos

O presente Termo só poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo pelas Partes admitida a alteração de seus anexos, os quais fazem parte integrante deste Termo, mediante ofício fundamentado à outra Parte e formalmente por ela aprovado, também por ofício, quando a modificação pretendida não implique em:



A. alteração do objeto; e/ou



B. a alteração do valor estabelecido no presente instrumento; e/ou



C. a alteração do modo de execução de obrigações estabelecidos neste instrumento.

6.5 Independência entre as Cláusulas

Cada cláusula, item, alínea, período e frase deste Termo constitui um compromisso ou disposição independente e distinto. Sempre que possível, cada cláusula deste Termo deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da legislação aplicável. Caso alguma das cláusulas deste Termo seja considerada ilícita, dita cláusula deverá ser julgada separadamente do restante do Termo, e substituída por cláusula lícita e similar, que reflita as intenções originais das Partes, observando-se os limites da lei. Todas as demais cláusulas continuarão em pleno vigor.

6.6 Penalidades

Verificada qualquer irregularidade ou inadimplência no cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo, fica reservado à Parte prejudicada o direito de rescindi-lo, exigindo da Parte infratora perdas e danos, se existirem, observados todos os termos do presente instrumento.

6.7 Autonomia entre as Partes

As Partes neste Termo são autônomas e independentes, não guardando entre si qualquer relação ou vínculo trabalhista ou previdenciário de qualquer origem ou causa, pelo que cada Parte é unicamente responsável pelas suas ações no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

6.8 Práticas anticorrupção

Além das condições previstas no Anexo Política de Integridade de Negócios do Grupo da **ANGLO AMERICAN**, as Partes se obrigam a observar rigidamente as condições contidas nos parágrafos abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do presente instrumento. As Partes se declaram cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis a cada hipótese:



A. As Partes não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, preposto ou diretor de outra Parte, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Termo. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc.;



B. As Partes somente poderão representar outra Parte perante órgãos públicos quando devidamente autorizada para tal, seja no corpo do próprio Termo, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;



C. As Partes e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Termo perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para as Partes;



D. As Partes, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Termo;



E. As Partes deverão observar todas as leis vigentes a respeito da matéria, inclusive a Lei Federal brasileira nº 12.846 de 2013;



F. As Partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Termo tenha condições de continuar vigente.

6.9 LGPD

As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, a atuar no presente Termo em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("titular"), assim como seguir as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre o tema, inclusive a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, ("LGPD"), além das demais normas, políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados da Anglo American, o que inclui dados de terceiros a ela vinculados, e as Políticas de Segurança de Tecnologia da Informação "Políticas Corporativas da Empresa" vinculadas a este Termo e que podem ser acessadas em <https://www.angloamerican.com/site-services/privacy-policy-pt>.

6.10 Foro

As Partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As Partes convencionam que este Termo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma eletrônica, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do § 2º do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Conceição do Mato Dentro/MG, 20 de dezembro de 2023.

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

Objeto	Vigência	Repasse	Obrigações	Rescisão	D. Gerais	Anexos
--------	----------	---------	------------	----------	-----------	--------

Anexos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Anglo American. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Sobre#/Verificador41BA-5445-62BF-CE28> ou vá até o site <https://aa.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Sobre#/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41BA-5445-62BF-CE28



Hash do Documento

8D9780255F83A7D1805A2F22738030C2F8B1C8D01F9C40AFFE153D77CC422A10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

- Cristina Morgan Cavalcanti (Signatário) - 891.364.546-72 em 20/12/2023 14:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ivan de Araujo Simoes Filho (Signatário) - 485.145.605-06 em 20/12/2023 13:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lorena Azevedo Silva (Testemunha) - 122.227.136-25 em 20/12/2023 07:53 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 07:53:35 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -19.9755423 Longitude: -43.947894 Accuracy: 69.204

IP 177.107.144.146

Hash Evidências:

CBB71FC9037ACDAD86B25D78462857AEB7BEE0162B855DBCB10DC6E2F8E5094D

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

- Henrique Oliveira Carvalho - 104.678.387-47 em 20/12/2023 13:43
UTC-03:00